



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

1. OBJETIVO

1.1. Consolidar as informações sobre a ANÁLISE DE VIABILIDADE da Solução de Tecnologia da Informação integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento para o TRT da 8ª Região dentro da fase de Planejamento da Contratação, atendendo às disposições contidas no artigo 14 da Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Correio eletrônico (e-mail);• Contatos e grupos de distribuição;• Calendário;• Comunicação instantânea;• Videoconferência;• Criação e publicação de portais/sites;• Disponibilização e transmissão de vídeos; e• Armazenamento de arquivos.	Número de Usuários	1700
2	Serviço de integração da solução com a rede de dados do Tribunal.	Integração	1
3	Serviço de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc).	Número de Usuários	1700



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Treinamento.	Alunos	10

3. REQUISITOS ÁREA DEMANDANTE (Art. 3º)

- Este tópico se refere a definição e especificação dos requisitos da Solução de Tecnologia da Informação a partir da avaliação do Documento de Oficialização da Demanda e do levantamento das soluções disponíveis no mercado e de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- Após a conclusão da Especificação de Requisitos serão indicadas as Soluções que atendem aos requisitos definidos no Art. 14, inciso II, alíneas "a" a "f" da Resolução CNJ nº 182, quando aplicáveis à solução.

3.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO (Art. 3º, I)

3.1.1. A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no *site* do TRT.

3.1.2. A CONTRATADA deverá concordar que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

3.1.3. A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

3.1.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

3.1.5. A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

3.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO (Art. 3º, II)

3.2.1. Deverá ser realizado treinamento para a equipe técnica por meio de *workshop* presencial nas dependências do Tribunal, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e deverá abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria e suporte interno da solução.

3.2.2. Além do treinamento para as equipes técnicas, deverão ser fornecidos documentos e tutoriais (em português) necessários à capacitação dos usuários finais da solução a respeito das funcionalidades da ferramenta.

3.2.3. Ao término do treinamento, que terá o mínimo de 10 (dez) participantes, deverão ser fornecidos atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.

3.3. REQUISITOS LEGAIS (Art. 3º, III)

3.3.1. Estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

3.3.2. Possuir disponibilidade de no mínimo, 99,741% para os *Data Centers* onde os serviços estarão hospedados, o que pode ser comprovado por meio de certificação TIA 942 TIER II.

3.3.3. Possuir certificação do tipo II em SAS 70 ou SSAE 16 ou ISAE 3402.

3.3.4. Serão de propriedade do TRT8 todos os produtos produzidos pela empresa CONTRATADA, incluindo estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111 da Lei 8.666/93, com a Lei 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

3.3.5. A CONTRATADA deverá entregar ao TRT8 qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na ORDEM DE SERVIÇO.

3.3.6. A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

3.3.7. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.3.8. Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Art. 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

3.4. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO (Art. 3º, IV)

3.4.1. Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em computação em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação integral do item 1.

3.4.2. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a:

- Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada.
- Manutenção e atualização de *softwares* e *hardwares* que compõem a solução ofertada.

3.4.3. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

3.4.4. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail).

3.4.5. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

3.4.6. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

- **Baixa:** ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.
- **Normal:** ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.
- **Alta:** qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

3.4.7. Na abertura do chamado será definida a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

3.4.8. Os prazos para atendimento dos chamados serão definidos de acordo com a prioridade:

- **Baixa:** 01 (um) dia útil.
- **Normal:** 04 (quatro) horas corridas.
- **Alta:** 02 (duas) horas corridas.

3.4.9. A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento do seu estado.

3.4.10. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

3.5. REQUISITOS TEMPORAIS (Art. 3º, V)

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Assinatura do contrato.	Até 09/10/2017 (segunda-feira).
2	Reunião de <i>Kick Off</i> .	Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Prazo máximo 19/10/2017 (quinta-feira).
3	Apresentação do Plano Executivo de Implantação da Solução.	Até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. Prazo máximo 29/10/2017 (domingo).
4	Apresentação do Plano de Continuidade de Negócios.	Até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. Prazo máximo 29/10/2017 (domingo).
5	Aprovação dos Planos de Continuidade de Negócios e Plano Executivo de Implantação da Solução.	Até 10 (dez) dias após a apresentação dos Planos. Prazo máximo 08/11/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
		(quarta-feira).
6	Integração da solução contratada.	Até 30 (trinta) dias após a aprovação do Plano Executivo de Implantação da Solução. Prazo máximo 08/12/2017 (quarta-feira).
7	Migração da solução contratada.	Até 30 (trinta) dias após a aprovação do Plano Executivo de Implantação da Solução. Prazo máximo 08/12/2017 (quarta-feira).
8	Treinamento.	Até 15 (quinze) dias após a aprovação do Plano Executivo de Implantação da Solução. Prazo máximo 23/11/2017 (quinta-feira).
9	Vigência do contrato.	30 (trinta) meses a partir do Termo de Aceite do Serviço de Integração.

3.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA (Art. 3º, VI)

3.6.1. Estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

3.6.2. A CONTRATADA deverá estar DE ACORDO com o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

3.7. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS (Art. 3º, VII)

3.7.1. Não se aplica.

4. REQUISITOS ÁREA TÉCNICA (Art. 4º)

4.1. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICAS (Art. 4, I)

4.1.1. A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem (*Cloud Computing*), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela CONTRATADA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ficando o Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

4.2. REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (Art. 4, II)

4.2.1. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de implantação será dada pela entrega dos itens contratados pelo Tribunal **em pleno funcionamento**.

4.2.2. Deverá estar previsto o Projeto de Migração de Dados da solução atual, conforme abaixo:

- O serviço de migração de dados deverá prever o estudo, planejamento e execução da migração dos dados armazenados na atual plataforma de colaboração e comunicação integrada do Tribunal.
- A CONTRATADA deverá submeter um projeto, o qual deverá ser aprovado pela equipe técnica do TRT8, de migração dos dados armazenados na atual plataforma para a nova plataforma.
- Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos e pastas particulares, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.
- O serviço de migração deverá ser executado presencialmente na Sede do Tribunal.
- Visando minimizar a indisponibilidade dos dados para o usuário, o Tribunal poderá exigir a execução da migração fora do horário de expediente, inclusive à noite e/ou aos finais de semana.

4.3. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO (Art. 4, III)

4.3.1. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

4.3.2. Os serviços de garantia serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal mediante abertura de chamado junto ao fabricante ou à empresa autorizada, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

4.3.3. Deverá ser fornecido acesso web para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

4.3.4. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail).

4.3.5. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

4.3.6. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

- **Baixa:** ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.
- **Normal:** ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.
- **Alta:** qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

4.3.7. Na abertura do chamado será definida a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).

4.3.8. Os prazos para atendimento dos chamados serão definidos de acordo com a prioridade:

- **Baixa:** 01 (um) dia útil.
- **Normal:** 04 (quatro) horas corridas.
- **Alta:** 02 (duas) horas corridas.

4.3.9. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

4.4. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO (Art. 4, IV)

4.4.1. Deverá ser realizado treinamento para a equipe técnica por meio de *workshop* presencial nas dependências do Tribunal, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e deverá abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria e suporte interno da solução.

4.4.2. Além do treinamento para as equipes técnicas, deverão ser fornecidos documentos e tutoriais (em português) necessários à capacitação dos usuários finais da solução a respeito das funcionalidades da ferramenta.

4.4.3. Ao término do treinamento, que terá o mínimo de 10 (dez) participantes, deverão ser fornecidos atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

4.5. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO (Art. 4, V)

4.5.1. Não se aplica.

4.6. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO (Art. 4, VI)

4.6.1. Não se aplica.

4.7. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO (Art. 4, VII)

4.7.1. Não se aplica.

4.8. REQUISITOS DE SEGURANÇA SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO (Art. 4, VIII)

4.8.1. A solução deverá proporcionar a disponibilidade, a integridade e a segurança de todas as informações do Tribunal por ela gerenciadas e armazenadas.

4.8.2. O acesso deverá ser feito através de conexão segura (HTTPS).

5. IDENTIFICAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES

5.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TI (Art. 14, I, a)

5.1.1. Diante das alternativas de atendimento da demanda de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa existem dois modelos de uso do serviço disponíveis no mercado:

- **On Premises** (nas instalações): os serviços e recursos de TI são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica própria da instituição.
- **Cloud Computing** (computação nas nuvens): os serviços e recursos de TI são fornecidos remotamente, mantidos em um Data Center externo sob responsabilidade da equipe técnica do provedor de nuvem.

5.1.2. Verificou-se que o modelo *Cloud Computing*, além de ser vantajoso economicamente, proporcionará a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.

5.1.3. Salienta-se que o modelo *On Premises* requer:

- Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc).
- Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc).
- Salvaguarda de dados e *backup*.
- Alto custo de uma solução de Anti SPAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

- Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc).
- Treinamento de usuários.

5.1.4. Tais requisitos tornam este modelo com hospedagem em infraestrutura local extremamente oneroso. A título de exemplo: uma solução de Anti SPAM custa aproximadamente cerca de R\$ 118,00 por licença por ano, conforme Ata do Pregão nº 18/2016 da Agência Nacional de Energia Elétrica (vide ANEXO II). Um cálculo com base na quantidade de licenças do TRT8 (1700 usuários), esse valor por ano chegaria a R\$ 200.600,00 só para este recurso.

5.1.5. O Tribunal não dispõe atualmente de aproximadamente 50TB (Terabytes) livres para armazenar o conteúdo dos usuários do atual contrato deste serviço, visto que cada usuário possui uma cota de 30GB.

5.1.6. Por falta de recursos (soluções, infraestrutura, etc.) e conhecimento técnico da equipe local, os serviços ofertados se limitariam a armazenamento dos dados, mensagem eletrônica e grupos de distribuição. Os demais serviços intrínsecos à solução atual, tais como videoconferência, calendários, contatos, sites e outros, seriam suprimidos e ocasionaria um prejuízo aos usuários, visto que são amplamente utilizados;

5.1.7. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

5.1.8. Neste cenário, observou-se as seguintes soluções para colaboração e comunicação corporativa baseada em *Cloud Computing*:

SOLUÇÃO	G-SUITE BASIC	OFFICE 365 FOR BUSINESS ESSENTIALS	IBM CONNECTIONS CLOUD S1
Fabricante	Google Inc.	Microsoft	IBM
Solução de E-mail, Grupos e Contatos	Gmail	Exchange Online	IBM Verse
Armazenamento de Arquivos	Google Drive	OneDrive for Business	IBM Cloud
Videoconferência	Hangouts	Skype for Business	IBM Sametime
Edição de Textos,	Google Apps	Office Online	IBM Notes e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

SOLUÇÃO	G-SUITE BASIC	OFFICE 365 FOR BUSINESS ESSENTIALS	IBM CONNECTIONS CLOUD S1
Planilhas e Apresentações			Domino
Preço por mês/usuário (varejo/lista) <i>Esse valor reduz consideravelmente dependendo do número de licenças a serem adquiridas.</i>	R\$ 15,35	R\$ 19,40	R\$ 38,22
Fonte	https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/pricing.html	https://products.office.com/pt-br/business/compare-office-365-for-business-plans	https://www.ibm.com/br-pt/marketplace/enterprise-social-collaboration/purchase
Observação			Até a presente data não atende as especificações requeridas neste documento em sua totalidade.

5.2. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (Art. 14, I, b)

- Confederação Nacional da Indústria (CNI) conforme processo licitatório 32/2016.
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) conforme contrato 15 SR 005.

5.3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 14, INCISO II, ALÍNEAS "a" e "f"



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

REQUISITO	Id da Solução	Atende ao requisito		
		Sim	Não	Não se Aplica
Há disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Todos	X		
A solução ou similar está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Todos		X	
A solução ou similar está de acordo com a capacidade e as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de <i>software</i> livre ou <i>software</i> público?	Todos		X	
A solução ou similar é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	Todos		X	
A solução ou similar é aderente às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto?	Todos		X	
A solução ou similar é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-jus)?	Todos		X	
A solução ou similar está de acordo com os parâmetros de orçamento estimado praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações	Todos		X	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

REQUISITO	Id da Solução	Atende ao requisito		
		Sim	Não	Não se Aplica
realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes?				

6. **ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

6.1. **NOME E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV, a)**

6.1.1. Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades:

- Correio eletrônico (e-mail);
- Contatos e grupos de distribuição;
- Calendário;
- Comunicação instantânea;
- Videoconferência;
- Criação e publicação de portais/sites;
- Disponibilização e transmissão de vídeos; e
- Armazenamento de arquivos.

6.1.2. A solução também inclui serviços de integração da solução com a rede de dados do Tribunal, de migração dos dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc) e treinamento, caso a licitante vencedora ofereça solução diferente da atualmente implantada no Tribunal.

6.2. **JUSTIFICATIVA (Art. 14, IV)**

6.2.1. Diante dos modelos de uso do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que são infraestrutura própria ou computação em nuvem, a segunda opção se mostra mais vantajosa economicamente, pois irá proporcionar a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.

6.2.2. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

6.2.3. Pelo exposto, a opção do modelo "Cloud Computing" é justificada pela maior flexibilidade e eficiência conforme itens 59 e 60 do Acórdão 1739/2015 do TCU, transcritos abaixo:

"59. Segundo estudo da IDC, as principais vantagens do uso de computação em nuvem são:

- 1) Redução de custos de infraestrutura e serviços de TI. O benefício mais significativo vem de hospedar aplicações em infraestrutura em nuvem devido à redução de custos de capital (capital expenditure - Capex) e custos operacionais (operational expenditure - Opex).
- 2) Otimização da produtividade da equipe de TI. A mudança para o uso de IaaS, ao acelerar o desenvolvimento e a implantação de aplicações, bem como automatizar o seu gerenciamento, torna a equipe de TI mais produtiva e capaz de melhorar o suporte de operações de missão crítica.
- 3) Melhoria da produtividade do usuário final. Os usuários finais beneficiaram-se de menor indisponibilidade do serviço e recuperação mais rápida, reduzindo o tempo de inatividade em 72% e economizando expressivos recursos de cada aplicativo por ano.
- 4) Aumento de benefícios do negócio. Muitas das empresas estão empregando soluções em nuvem para possibilitar novos modelos de negócios e suportar aplicações de geração de receita, atingindo um maior número de usuários/clientes.

60. Outras vantagens também são apontadas pela Isaca na publicação "Controls and Assurance in the Cloud: Using COBIT 5":

- 1) Melhorar capacidade de resposta. Computação em nuvem fornece serviços flexíveis e escaláveis que podem ser implementados rapidamente para fornecer às organizações a capacidade de responder a mudanças de requisitos e a períodos de picos.
- 2) Ciclo mais rápido de inovação. No ambiente de nuvem, a inovação é tratada muito mais rápido do que dentro da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

empresa. O gerenciamento de patches e atualizações para novas versões tornam-se mais flexíveis.

3) *Redução do tempo para implementação. Computação em nuvem oferece poder de processamento e capacidade de armazenamento de dados conforme a necessidade, quase em tempo real.*

4) *Resiliência. Computação em nuvem pode fornecer um ambiente altamente resiliente e reduzir o potencial de falha e o risco de downtime."*

6.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS (Art. 14, IV, c)

6.3.1. Reduzir custos de infraestrutura e serviços de TI através da hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais.

6.3.2. Evitar diminuição da produtividade dos servidores deste Tribunal, caso haja indisponibilidade do serviço de comunicação e colaboração, e lentidão na recuperação dos mesmos.

6.3.3. Manter resiliência através do ambiente de nuvem, o que reduz o potencial de falha e o risco de paralisação dos serviços de comunicação e colaboração.

6.3.4. Continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração previstos no contrato atual, já que são amplamente utilizados na rotina deste Tribunal.

6.3.5. Otimizar a produtividade da equipe de TI, focando o suporte nas operações de missão crítica.

6.4. ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 14, IV, b)

6.4.1. Este projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal aprovado pela Resolução 011/2014/TRT8, mais especificamente com o tema "Estrutura e Tecnologia" e ao objetivo estratégico "Intensificar a integração e a disponibilidade dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação".

6.4.2. A presente demanda também está alinhada com o Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Resolução nº 067/2015, com os seguintes objetivos estratégicos e metas:

- Garantir atendimento de qualidade aos usuários.
 - Meta 06 - Atender 80% dos acordos de nível de serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

- Meta 07 - Alcançar 80% de satisfação dos usuários internos até 2020.
- Garantir a infraestrutura de TI que suporte o negócio.
 - Meta 15 - Garantir 95% de disponibilidade dos sistemas essenciais para o público interno.

6.5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (Art. 14, IV, d)

6.5.1. A quantidade prevista de 1700 (um mil e setecentas) licenças se deve a necessidade da continuidade da prestação do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, visto que o contrato atual dispõe de 1687 (um mil, seiscentas e oitenta e sete) licenças. O Tribunal possui aproximadamente 1500 (um mil e quinhentos) usuários ativos, além de contas de serviços e este número tende a aumentar gradativamente. Ademais, há o entendimento da Administração do Tribunal para que as contas de e-mail corporativas para magistrados sejam mantidas mesmo após a aposentadoria.

6.6. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

6.6.1. Por se tratar de uma nova contratação da solução, porém com o mesmo tipo de modelo de uso do serviço (baseado em computação em nuvem) já utilizado neste Tribunal, não há necessidade de adequação do ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

7. ORÇAMENTO ESTIMADO (Art. 14, II, g)

LOTE 01 - ESTIMATIVA MÉDIA						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (CONTRATO 30 MESES)
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: *Correio eletrônico (e-mail); *Contatos e grupos de distribuição; *Calendário; *Comunicação instantânea; *Videoconferência; *Criação e publicação de portais/sites; *Disponibilização e transmissão de vídeos; e *Armazenamento de arquivos.	Número de Usuários Valor por mês	1700	R\$ 18,33	R\$ 31.161,00	R\$ 934.830,00
2	Serviço de integração da solução com a rede de dados do Tribunal.	Integração Pagamento Único	1	R\$ 12.683,33	R\$ 12.683,33	R\$ 12.683,33
3	Serviço de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc).	Número de Usuários Pagamento Único	1700	R\$ 18,57	R\$ 31.569,00	R\$ 31.569,00
4	Treinamento.	Alunos Pagamento Único	10	R\$ 511,67	R\$ 5.116,70	R\$ 5.116,70
ESTIMATIVA TOTAL DO LOTE						R\$ 984.199,03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

8. APROVAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Belém/PA, 10/03/2017.

MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO

Integrante Demandante

Diretor da SETIN do TRT da 8ª Região

JOSÉ GERALDO SOARES DURÃES JÚNIOR

Integrante Técnico

Chefe da Seção de Infraestrutura e Redes

JOÃO DIEGO ROCHA LIMA

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO

Integrante Técnico

Assistência de Serviços de Infraestrutura de TI

REGINA UCHOA

Integrante Administrativo

Diretora da Secretaria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ___/___, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT8 revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º - Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT8. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT8 como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT8 imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT8 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT8 qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Local e data.

Representante

Cargo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 14 - Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013)

ANEXO II - CUSTO DE SOLUÇÃO DE ANTI SPAM

17/04/2017

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

323028.182016.5009.4266.2368683000.405



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Agência Nacional de Energia Elétrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2016

Às 10:01 horas do dia 16 de junho de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 3966 de 26/04/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 4850000093201633, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Solução de Tecnologia da Informação, conforme especificações do Edital e seus Anexos, composta por um GRUPO e seus respectivos itens: ITEM 1: Renovação de 1 (uma) licença, por 24 (vinte e quatro) meses, da solução de antispam Proofpoint? Messaging Security Gateway (Proofpoint Enterprise Protection) PART NUMBER PP-B-EPT-V-B, instalada em cluster de 2 (dois) Appliances modelo P650, para cobertura de 3.000 (três mil) caixas postais; ITEM 2: Suporte técnico à solução, por 24 (vinte e quatro) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Serviço de Licença pelo Uso de Software

Descrição Complementar: Renovação de 1 (uma) licença, por 24 (vinte e quatro) meses, da solução de antispam Proofpoint? Messaging Security Gateway (Proofpoint Enterprise Protection) PART NUMBER PP-B-EPT-V-B, instalada em cluster de 2 (dois) Appliances modelo P650, para cobertura de 3.000 (três mil) caixas postais.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Sim - **Percentual:** 0,0000% (Normal) + 18,0000% (Adicional)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 354.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SYBEX COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 349.000,0000 .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Suporte técnico à solução, por 24 (vinte e quatro) meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Sim - **Percentual:** 0,0000% (Normal) + 18,0000% (Adicional)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 28.800,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SYBEX COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 25.200,0000 .